

LEI ORDINÁRIA Nº 764

de 07 de novembro de 1985

Torna sem efeito a Lei nº 762, de 19/07/85.

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Torna-se sem efeito a Lei nº 762, de 19 de julho de 1985 que mudou o
nome da Rua Pedro celestino para Rua Pedro catarino da Costa.*

Art. 2º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 07 de novembro de 1985

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 764/1985 - 07 de novembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em